



DECRETO Nº 38/2013
DE 14/11/2013

PUBLICADO NO JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR

EM 20/11/2013 PÁGINA 4. EDITAIS

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município de Corumbataí do Sul e dá outras providências.

CARLOS ROSA ALVES, **Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 655/2012 (LOA) de 13/12/2012 e Lei nº 689/2013, de 13/11/2013,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município de Corumbataí do Sul para o exercício de 2013, no valor de R\$: 84.300,00 (oitenta e quatro mil e trezentos reais), destinado a ocorrer com as despesas a seguir discriminadas:

Órgão: 02 – ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade: 02.007 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Fonte: 01303 – 15% Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/2000) – Exercício Corrente

Programática: 02.007.10.301.0014.2.012 – Atividades da Atenção Básica de Saúde

58	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–P.Civil.....	84.300,00
----	-----------	--	-----------

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados nos termos do Inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, recursos provenientes do cálculo da estimativa de excesso de arrecadação para o exercício corrente, classificados nas seguintes receitas:

Receita	Fonte	Valor
1.1.1.2.08.01.00.00 – ITBI-DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	01303	5.250,00
1.1.1.3.05.01.00.00 - ISS-DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	01303	6.000,00
1.7.2.2.01.01.00.00 - COTA PARTE DO ICMS	01303	73.050,00
TOTAL R\$....		84.300,00



Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 514/2009-Plano Plurianual – PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei 632/2012 de 06/07/2012 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2013.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

“PAÇO MUNICIPAL 27 DE MAIO”
Corumbataí do Sul-Pr., aos 14 de novembro de 2013.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal